



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

- COM PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP -

(TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Saquarema torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018, REGISTRO DE PREÇO tipo Menor Preço por Item, cuja sessão pública terá início no dia 08/02/2018, às 11 horas, na sala de Reunião localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema situada na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02, pelo Decreto Municipal n.º 1.150, de 13.12.2011, pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do Menor Preço por Item.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Leonardo André C. J. Simões, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Marco Aurélio Pires Pinto Filho, Caroline Santos Ramos Marinho, Waldir Carneiro de Souza Júnior, Marcelo de Carvalho Dantas e Ricardo Sodré Aguiar, conforme designação contida na Portaria Nº 703 de 29 de agosto de 2017.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação e fortalecimento dos *serviços de Fisioterapia* nas Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

a) credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

b) declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

c) proposta comercial em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 15538/2017.

PREGÃO Nº 10/2018 – DATA: 08/02/2018 ÀS 11:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

d) documentos de habilitação em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

Envelope “B” – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 15538/2017.

PREGÃO Nº 10/2018 – DATA: 08/02/2018 ÀS 11:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora do envelope e entregar os “Envelope A – Proposta de Preço” e “Envelope B – Habilitação” lacrados no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

2.1.1. Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão de participação do certame.

2.1.2. Todos os itens serão exclusivos para a participação dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **exceto o item 149.**

2.1.3. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da LC 123/06 do presente certame aquelas empresas definidas na Lei Complementar 128/08. 2.1.3. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designados respectivamente por MEI/ME/EPP;

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas ou sociedades estrangeiras;
- c) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;
- d) pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;



f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

g) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de concordata ou falência.

2.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro munido de documento que o habilite.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Equipe de Apoio.

3.3. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a. Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertence;

b. Sendo realizado por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>; No caso de sociedade civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c. Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou Credenciamento conforme o Anexo II, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;

d. O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (conforme Anexo III), porém será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverá apresentar:

e.1 Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XII);



e.2 Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA).

e.3. O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no item “e.2” deste item, poderá, a critério do Pregoeiro, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

3.4. Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

3.5. A ausência dos documentos arrolados nas alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A ausência dos documentos arrolados na alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado na alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

4. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A proposta de preço poderá ser elaborada conforme modelo (Anexo IV) deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (Anexo I).

4.1.1. Na proposta de preço deverão constar os seguintes elementos:

a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax;

b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no Anexo I, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

b1) Nos casos em que o objeto licitado for prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;

c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

e) A Licitante deverá apresentar a declaração de aceitação de todas as condições do edital (ANEXO X), sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;

4.1.2. O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

4.1.3. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;



4.1.4. Será considerada desclassificada a proposta com valor unitário acima do valor máximo estimado constante da Proposta Comercial – Anexo IV deste Edital;

4.1.5. Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo Pregoeiro;

4.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

4.3. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do serviço.

4.4. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

4.5. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

4.6. Em hipótese alguma o pregoeiro receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

4.7. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

4.8. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. O pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao credenciamento dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

5.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5.1.3. Encerrada a etapa de Credenciamento, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da abertura da sessão.



5.1.4. Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

5.2. Da Classificação das Propostas:

5.2.1. Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.2.2. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, obedecendo ao item 4.

5.2.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

5.2.4. Qualquer discordância entre a descrição contida na Proposta de Preços e o Termo de Referência, nos itens, considerar-se-á a especificação contida na Proposta de Preço (Anexo IV), sob pena de Desclassificação.

5.3. Dos Lances:

5.3.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5.3.2. O Pregoeiro poderá, em qualquer momento, estipular lances mínimos, a fim de evitar excessos de lances, que retardam o procedimento.

5.3.3. A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

5.3.4. Dos lances ofertados não caberá retratação.

5.3.5. Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.3.6. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.3.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.3.8. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.



5.3.9. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

5.3.9.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.10.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

5.3.10.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 8 deste Edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.3.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.3.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

5.3.13. Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

5.4. Da Exequibilidade dos Preços:

5.4.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.4.1.1. Para fins de aceitabilidade da oferta, o Pregoeiro deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

5.4.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o Pregoeiro convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

5.4.3. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:



- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

5.4.4. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

6.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

6.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União";



d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;

f) Prova de regularidade perante a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

6.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

a1) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

b1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

c) Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do CÁLCULO DE ÍNDICE CONTÁBIL previsto conforme ANEXO XIII deste Edital, o qual deverá ser assinado por Profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), sendo considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente maior ou igual a 1,00 (um), considerando a complexidade e acuidade da execução do objeto a ser contratado tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

d) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a



data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

6.1.4. Documentação relativa à regularidade trabalhista.

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede **ou** Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo Anexo VI deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

6.1.5. Declarações e Documentos Complementares:

a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VIII.

6.2. Os documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela PMS, desde que expressamente indicados no referido cadastro, em vigor na data da realização do Pregão.

6.2.1. No caso de não constar dos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos no item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação.

6.1.2. Se os documentos relacionados no item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de habilitação.

6.3. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

6.3.1. A possibilidade de consulta prevista no *caput* não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

6.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão.



6.5. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

6.6. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

6.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

6.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco (5) dias úteis inicialmente concedidos.

6.7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.8. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras “a” e “b” do item 6.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.

6.9. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

6.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

7. DO RECURSO

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.



7.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

7.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

7.2. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolizado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ.

7.2.1. A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovisionamento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovisionamento.

7.3. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata.

7.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

7.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

7.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

7.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

8.2. O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da PMS e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Assessoria Jurídica aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 694, de 04.01.2008.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os



interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

9.2. Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Saúde conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

9.3. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no NOTICIÁRIO DOS LAGOS, poderá ser emitida "Autorização Para Fornecimento" dentro do prazo de validade do Registro.

9.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

9.4.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Saúde optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

9.5. a Secretaria Municipal de Saúde avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

9.5.1. Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em Noticiário dos Lagos. A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços, conforme Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto 466/2014.

9.6. Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Saúde e dos Fornecedores.

10. DA VIGÊNCIA DA ATA

10.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

11. DO REAJUSTE

11.1. O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.



11.3. Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar fornecimento em condição prejudicial ao município.

11.4. A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação se efetivará por Contrato conforme 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por Autorização Para Fornecimento (Anexo IX), conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

12.2. O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.

12.3. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.

12.4. Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a Autorização Para Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Saúde, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

12.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 12.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada.

12.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a PMS para qualquer operação financeira.

12.7. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

12.9. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

12.10. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.



12.11. O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

13. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

13.1. O prazo, local e condições da execução dos serviços estão definidos no Termo de Referência (Anexo I).

14. – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

14.1. – O preço total estimado é de R\$ 682.741,03(Seiscentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e três centavos), pela Administração e foi definido conforme os valores constantes na PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta do Programa de Trabalho e Elemento de Despesa do orçamento vigente.

16. DO PAGAMENTO

16.1. A nota fiscal deverá ser apresentada mensalmente, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

16.2. A Secretaria Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

16.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

16.4. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

16.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da PMS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

16.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o sub item anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em



processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

16.7. Caso a PMS efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

16.8. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

16.9. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

16.10. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

17. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

17.1. Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Autorização Para Fornecimento;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.1.1. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

17.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 694, de 04 de Janeiro de 2008, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema – RJ.

18.2. No prazo legal, o Pregoeiro receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município e após a autoridade competente para decisão. O Pregoeiro comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

18.3. Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 18.1, deverão ser encaminhados à CPL, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br ou pelos telefones (22) 2651-2254 ou (22) 2651-6122.

18.4. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

19.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

19.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

19.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.6. Suspenso o expediente na PMS nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

19.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – (Modelo) Credenciamento;
- Anexo III – (Modelo) Declaração de que preenche os requisitos de habilitação;
- Anexo IV – (Modelo) Preço Máximo Sugerido Pela Administração;
- Anexo V – (Modelo) Proposta Comercial;
- Anexo VI – (Modelo) Declaração de Menor Empregado;
- Anexo VII – (Modelo) Minuta Da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – (Modelo) Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IX – (Modelo) Autorização Para Fornecimento;
- Anexo X – Minuta de Contrato;
- Anexo XI – (Modelo) Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital;
- Anexo XII – (Modelo) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo XIII – (Modelo) Análise Econômico-Financeira.

19.9. Os interessados poderão ter acesso ao Edital, e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante permuta por 03 (três) Resmas de Papel A4.

19.10. As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro na Comissão de Pregão, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através dos Telefones (22) 2651-2254 ou (22) 2651-6122 ou ainda pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

19.11. Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 25 de janeiro de 2018.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação e fortalecimento dos *serviços de Fisioterapia* nas Unidades de Atenção Especializada em Saúde:

ITEM	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
1	Ultrassom de 1 e 3 Mhz	7
2	TENS/FES COM cabos extras e COM caneta para estimulação facial	7
3	Cabo Ibramed Para Neurodyn II	8
4	Cabo Ibramed Para Caneta Facial	4
5	Cinta Elástica Ibramed	40
6	Eletrodos silicone	4
7	Equipamento de LASER com caneta 830 nm (Infravermelho)	2
8	Caneta aplicadora de Laser 660nm - vermelho	2
9	Óculos protecao Laser	2
10	Máquina de gelo	2
11	Suporte para lâmpada Infravermelho com DIMER	5
12	Suporte para lâmpada Infravermelho – Pequeno	2
13	Lâmpadas para Equipamento de Infravermelho	20
14	Banho de Parafina (carrinho com rodízio para transporte) com termostato	2
15	Parafina e óleo mineral	4
16	Equipamento portátil de FES e TENS	3
17	Bicicleta Ergométrica Vertical (se possível com treinamento)	4
18	Esteira Elétrica	2
19	Figura de Demonstração de Postura	2



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

20	Biombo três faces para Clínica	5
21	Tábua de Avds para Fisioterapia Neurológica e Reabilitação Ortopédica	2
22	Mesa com carrinho e rodízio COM pelo menos duas prateleiras	8
23	Macas de madeira	15
24	tábua de madeira para quadríceps	3
25	Exercitador de mãos e dedos	3
26	Exercitador de mãos e dedos	3
27	Exercitador de mãos e dedos	3
28	Exercitador de mãos e dedos	3
29	Tábua lateral de propriocepção	2
30	Kit de tábuas para propriocepção	2
31	Disco proprioceptivo inflável	3
32	Aparelho de Pressão Digital	3
33	Simetrógrafo	2
34	Tatame com encaixe	20
35	Colchonetes	30
36	Travesseiros	30
37	Ropeiro de Aço	1
38	Escada clínica	15
39	Maca para RPG	1
40	Cordas para Maca de RPG	1
41	Jogo de calços para RPG	1
42	Rampa de postura Bailarina para RPG	1
43	Tatu com capa de velcro	10
44	Cunha grande em espuma	6
45	Rolo de espuma	6
46	Conjunto de Meia lua para propriocepção	3
47	Oxímetro de Dedo	2
48	Cones Chapéu chinês	30
49	Cones de agilidade com furos	24



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

50	Barras para cones de furos	12
51	Escada de agilidade dupla	3
52	Bola Suíça	2
53	Bola Feijão	2
54	Bomba para encher bola Suíça	3
55	Apoio de face em espuma	12
56	Suporte de parede para bola Suíça	15
57	Tablado para pacientes neurológicos	2
58	Moldura para espelho com rodízio	3
59	Espelho	3
60	Banqueta de madeira para treino de marcha	2
61	Exercitador elástico	4
62	Exercitador elástico	4
63	Exercitador elástico	4
64	Exercitador elástico	4
65	Faixa Elástica Circular Band	4
66	Bosu	3
67	Suporte de ferro para 16 halteres	2
68	Halteres emborrachados	4
69	Halteres emborrachados	4
70	Halteres emborrachados	4
71	Halteres emborrachados	4
72	Halteres emborrachados	4
73	Halteres emborrachados	4
74	Halteres emborrachados	4
75	Halteres emborrachados	4
76	Toalha multiuso	20
77	Bolsa térmica	4
78	Caneleiras	4
79	Caneleiras	4
80	Caneleiras	4
81	Caneleiras	4
82	Caneleiras	4
83	Caneleiras	4
84	Caneleiras	4
85	Caneleiras	4
86	Caneleiras	4
87	Bola de borracha	4
88	Bola – Cravo 6cm	10
89	Bola dente de leite	40
90	Massageador manual de pés	2
91	Ar condicionado 9.000 BTUs	6



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

92	Ar condicionado 12.000 BTUs	1
93	Massageador de trigger point	2
94	Rolo massageador com cravos	4
95	Bandagem elástica adesiva	10
96	Elásticos	2
97	Cicloergômetro	5
98	Bola medicine ball	2
99	Bola medicine ball	2
100	Bola medicine ball	2
101	Bola medicine ball	2
102	Bola medicine ball	2
103	Rádio Portátil	3
104	Gancho de crocheteagem	2
105	Lençol descartável em rolo	30
106	Armário grande	1
107	Banqueta giratória com regulagem de altura COM encosto e COM descanso braços	8
108	Banqueta giratória com regulagem de altura SEM encosto	8
109	Cadeira de massagem – cadeira quick	3
110	Bambolês	3
111	Mesa de consultório	7
112	Suporte para colchonetes	2
113	Cadeira Extensora / Flexora	1
114	Turbilhão para extremidades	2
115	Espaldar	1
116	Suporte Acessório Para Espaldar	1
117	Escada de canto	1
118	Piso para barra paralela	1
119	Peak flow	2
120	Negatoscópio	2
121	Barra paralela	1
122	Arquivo fixo	1
123	Pasta suspensa	2



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

124	Timer temporizador Profissional	2
125	Inalador de ar comprimido compact	1
PILATES		
126	Reformer Studio	1
127	Cadillac Studio	1
128	Cadeira Combo studio	1
129	Meia lua	2
130	Jump Board (prancha de salto)	1
131	Plataforma	1
132	Caixa pequena da cadeira	1
133	Caixa média da cadeira	1
134	Caixa grande da cadeira e do cadillac	1
135	Bola	2
136	Bola	2
137	Bola	2
138	Bola	2
139	Bola Suíça com Cravo	2
140	Almofadas	5
141	Rolo de Pilates	4
142	Anel de pilates	6
143	Par de alças FUZZY	1
144	Cinto de segurança para sustentar corpo	2
145	Par de alças de mão	1
146	Par de alças de pé	1
147	Alça de trapézio	2
148	Banco sapateira	1
Materiais do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth		
149	Ventilador Mecânico Microprocessado	5
150	Valvula reguladora de oxigênio para rede canalizada	10
151	Válvula reguladora de gás comprimido para rede canalizada	10
152	Gerador de Fluxo	5
153	Kit CPAP	30
154	Fluxômetro para rede de oxigênio	70
155	Tomada dupla para rede de oxigênio	70
156	Tomada dupla para rede de ar comprimido	70



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

157	Aspirador para rede canalizada de oxigênio	30
158	Aspirador para rede canalizada de ar comprimido	30
159	Kit de macronebulização	100
160	Escada com 2 degraus	5
161	Maca móvel para massagem	2
162	Cadeira para massagem/shiatsu	2
163	Ambú mais kit reservatório	30
164	Andador	5
165	Mesa ortostática elétrica adulto/estabilizador vertical	2
166	Kit cpap infantil para crianças menores que 2 anos de idade	28
167	Ventilador Mecânico pediátrico microprocessado	1
168	Máscara orofacial infantil pára cpap	20
169	oxímetro de pulso infantil	2
170	Aspiração para sistema de vácuo	20
171	circuito de ventilador	20
172	Tenda Articulada 3x3	5

2 – ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Os equipamentos deverão obedecer às seguintes especificações:

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QTE
1	Ultrassom de 1 e 3 Mhz	Tela em LCD azul; Dimensões: 31.5 cm x 37.5 cm x 12.5 cm (C x L x A) Peso: 2.4 kg Ultrassom com frequência de 1 e 3 MHz; Canais de saída para eletro estimulação: 3 canais independentes em amplitude; Potência de entrada - consumo máximo: 250 VA.	7



2	TENS/FES COM cabos extras e COM caneta para estimulação facial	Tecnologia de operação microcontrolada; Corrente TENS, FES e Russa; Display gráfico de LCD azul, com 128 x 64 pixels; Graduação do tempo de subida, descida, ON e OFF de cada onda na corrente FES; Cinco protocolos de tratamento com corrente FES; Vinte e cinco protocolos de tratamento com corrente TENS; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; 4 canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; Potência de entrada-consumo máximo: 20 Va; Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R= 250 Hz e T= 500 useg): Modo TENS normal e FES sync: 250 mA pico a pico por canal; Faixa de frequência de repetição de pulso (R) para TENS e FES: variável de 0,5 a 250Hz; Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz); ON Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; OFF Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; RISE Tempo de subida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; DECAY Tempo de descida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos;	7
3	Cabo de eletroestimulação Para Neurodyn II	Cabo de eletroestimulação p/Neurodyn II, conexão: Db9, 2 canais e 4 fios de saída	8
4	Cabo Para Caneta Facial de eletroestimulação	Cabo p/caneta facial de eletroestimulação, comprimento: 1,50m, Reg. Anvisa: 10360310017	4
5	Cinta Elástica	Modelo: C-040 Tamanho: 59,5cm x 5 cm; Ajuste de diâmetro varia de 13 cm ao máximo de 33 cm; Fecho em velcro; Produto vendido por unidade; Dimensões: 57.5 cm x 5.0 cm x 0.5 cm (C x L x A)	40



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

6	Eletrodos silicone	1 metro; Em carbono; Flexível; Moldável.	4
7	Equipamento de LASER com caneta 830 nm (Infravermelho)	Tecnologia de operação microcontrolada; Tela em LCD azul; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; Operação via teclado de toque; Circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura; Possibilidade de operação com três canetas Laser: Caneta Laser 660nm	2
8	Caneta aplicadora de Laser 660nm - vermelho	Caneta de aplicação 660nm com compatibilidade para utilizar no equipamento supracitado	2
9	Óculos protecao Laser	É composto por 2 óculos para proteção dos lasers 660nm, 830nm e 94nm, armazenados em uma maleta resistente e segura.	2
10	Máquina de gelo	Tipo de gelo: cubo; Produção: 75kg em 24 horas; Capacidade depósito incorporado: 25kg ou 1.125 cubos; Altura do gelo regulável: 15 a 40mm; Auto limpeza: ao religar a máquina pelo termostato ou manualmente, inicia-se um ciclo de limpeza da cuba e evaporado	2
11	Suporte para lâmpada Infravermelho com DIMER	Dimensões: 53.5 cm x 53.5 cm x 192.5 cm (C x L x A) Peso: 3.889 kg Regime de trabalho: 40 minutos ligado 10 minutos desligado; Consumo de KW/H: 0,150KW/h; Altura mínima: 1,35 m; Altura máxima: 1,77 m; Estrutura em aço carbono; Componentes elétricos; Aranh	5
12	Suporte para lâmpada Infravermelho – Pequeno	Interruptor - Liga/desliga incorporado ao cabo de ligação; Voltagem - Bivolt (O suporte pode ser ligado em 110V ou 220V); Dimmer – controle de intensidade de foco de luz; Altura Regulável- Máx: 160cm e Mín: 85cm; Base - com rodízios; Dimensões – 90 x 30 x	2



13	Lâmpadas para Equipamento de Infravermelho	Dimensões: 12.5 cm x 12.5 cm x 13.5 cm (C x L x A) Peso: 0.34 kg Voltagem: 110 volts; Base: E27; Bulbo: par; Material do bulbo: vidro duro; Acabamento do bulbo: vermelho; Aplicação principal: Infravermelho na saúde; Lâmpada para uso terapêutico.	20
14	Banho de Parafina (carrinho com rodízio para transporte) com termostato	Inteiramente em aço inoxidável 304. Acompanha carrinho para transporte com rodízios Câmara dupla. Termostato ajustável. Termômetro e indicador do nível de água. Lâmpada piloto e chave liga/desliga. Capacidade para 8 kg de parafina Alimentação: 110 ou 220	2
15	Parafina e óleo mineral	Ponto de fusão entre 49 e 52 graus centígrados; Embalagem com 1kg de parafina e 1l de óleo mineral	4
16	Equipamento portátil de FES e TENS	Dimensões: 0.26 cm x 0.22 cm x 0.07 cm (C x L x A) Tecnologia de operação microcontrolada; Dois canais independentes em amplitude; Alimentação: bateria de 9 V tipo 6F22; Possibilita opção de funcionamento com adaptador AC/DC - fonte eliminadora de bateria	3
17	Bicicleta Ergométrica Vertical (se possível com treinamento)	Dimensões: 101.0 cm x 56.0 cm x 150.0 cm (C x L x A) Peso: 42.0 kg Módulo multifuncional; Display de 7 polegadas LCD; Programas de treinamento 3 Imediatos, 3 cardios, 12 - curvas; Verificação cardíaca com sensores handgrip devidamente localizados no guidã	4



18	Esteira Elétrica	Motor: AC; Velocidade: 1,2 a 12 km/h; Aceleração: eletrônica por tecla; Inclinação: manual de 2 níveis; Cor: cinza (padrão); Peso máximo de utilização: 120 kg; Voltagem: 110V ou 220V Módulo multifuncional: LCD colorido com backlight e de fácil operação.	2
19	Figura de Demonstração de Postura	Demonstra tridimensionalmente todos os efeitos das técnicas corretas e incorretas de curvatura da coluna vertebral; Possui alavanca para demonstrar o movimento;	2
20	Biombo três faces para Clínica	Modelo: Biombo Triplo; Material: Aço; Com rodízio; Dimensões Aberto: 1,80m; Dimensões Fechado: 66 cm x 1,75 m (PxA); Peso: 10Kg.	5
21	Tábua de Avds para Fisioterapia Neurológica e Reabilitação Ortopédica	Material: Madeira Dimensão: 55cm x 40cm x 10cm Peso: 2 kg Com a Tábua de AVDS o usuário poderá treinar como abrir fechaduras de vários modelos, colocar o plug em uma tomada, ascender e apagar a luz, abrir e fechar uma torneira, abrir e fechar cadeado, ent	2
22	Mesa com carrinho e rodízio COM pelo menos duas prateleiras	Mesa Carrinho Auxiliar de Madeira em "Z" com um gaveta e três prateleiras; Com rodízio; Dimensões: 60 x 40 x 87cm; Peso: 17 kg; Material: MDF com DOF (Documento de Origem Florestal, Atestado pelo IBAMA); Cores: Branco.	8



23	Macas de madeira	Possui regulagem de cabeceira; Armário com duas portas de correr; Feito em madeira Lyptus; Revestido em courvin; Produto desmontável; Peso limite: 135kg; Altura da maca: 76cm; Dimensões: 194.0 cm x 64.0 cm x 76.0 cm (C x L x A) Peso: 47.5 kg.	15
24	Tábua de madeira para quadríceps	Tamanho aproximado de 60 cm com regulagem	3
25	Exercitador de mãos e dedos	Extra-leve	3
26	Exercitador de mãos e dedos	leve	3
27	Exercitador de mãos e dedos	Médio	3
28	Exercitador de mãos e dedos	Forte	3
29	Tábua lateral de propriocepção	Tábua lateral de propriocepção, madeira emborrachada, dimensões: 61x32x9cm	2
30	Kit de tábuas para propriocepção	Possui: duas tábuas com 26cm; uma tábua média de 39cm e uma tábua grande com 50cm. Com suporte	2
31	Disco proprioceptivo inflável	Dimensões: 34.0 cm x 34.0 cm x 6.5 cm (C x L x A) Peso: 0.978 kg Superfície antiderrapante.	3
32	Aparelho de Pressão Digital	Aparelho para pulso; Digital; Automático.	3
33	Simetógrafo	Dimensões: 40.0 cm x 106.0 cm x 205.5 cm (C x L x A) Peso: 6.109 kg Alumínio anodizado; Linhas flexíveis; Dobrável; Sistema antirreflexo possibilitando fotos digitais. Demarcações flexíveis e vazadas de 10 cm ² ; Plataforma de madeira com revestimento de fó	2



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

34	Tatame com encaixe	Em EVA; Dimensão: 100X100cm com 2Cm de espessura Necessário para cobrir duas salas de aproximadamente 9m2 cada	20
35	Colchonetes	Dimensão: 90cmX40cmX3cm	30
36	Travesseiros	Dimensões: 34.0 cm x 26.0 cm x 9.0 cm (C x L x A) Peso: 0.267 kg; Estrutura ergonômica; Com Espuma em flocos; Revestido com courvin; Cores disponíveis; Cor: Preto.	30
37	Ropeiro de Aço	Armário de Aço; 6 portas; Com tranca; Tamanho: entre 1m60 e 1m90.	1
38	Escada clínica	2 degraus; Largura: 0,40 m; Comprimento: 0,44 m; Altura: 0,32 m; Peso máximo permitido: 135 kg; Composição: Madeira da espécie Eucalyptus Grandis certificada pela FSC; Faixas de lixa nos degraus, antiderrapante; Parafusos.	15
39	Maca para RPG	Maca ortopédica em aço carbono; regulagem manual de altura até 120Kg; Cor: Preta.	1
40	Cordas para Maca de RPG	Cordas em Nylon Dimensões: 506.0 cm x 3.0 cm x 3.0 cm (C x L x A)	1
41	Jogo de calços para RPG	Cor: preto; Espessura dos calços: 5 mm; Jogo contém 12 s; Estrutura em EVA lixada D-40;	1
42	Rampa de postura Bailarina para RPG	3 hastes de madeira para regulagem de altura; Material: Madeira / Piso sintético antiderrapante; Dimensão - 0,30m x 0,10m x 0,40m.	1
43	Tatu com capa de velcro	Dimensão: 25cm x 15cm x 7cm (CxLxA). Revestimento em courvin Cor:preta	10



44	Cunha grande em espuma	Dimensão 50cmx50cmx30cm (CxLxA) Revestimento em courvin Cor:Preta	6
45	Rolo de espuma	Dimensão: 40cmx15cm Revestimento em courvin Cor:preta	6
46	Conjunto de Meia lua para propriocepção	Dimensões: 13.0 cm x 13.0 cm x 7.0 cm (C x L x A); Peso: 1.05 kg; 6 conjuntos; Estrutura: madeira; Base: revestida em EVA antiderrapante.	3
47	Oxímetro de Dedo	Display Formato: Exibição Digital SpO2 Faixa de medição: 0% - 100%; Faixa de pulso Taxa de medição: 30 bpm - 250 bpm; Intensidade de pulso Display: barra Energia: Bateria 2 x 1.5V AAA alcalina Resolução: 1% para SpO2 e 1 bpm para taxa de pulso Precisão de medição: ± 2%, em fase de 70% -100% de SpO2, e quando sentido fase ser menor do que 70%. ± 2 bpm ou ± 2% para a taxa de pulso.	2
48	Cones Chapéu chinês	tipo:chapéu chinês; kit com 10; Dimensões: 19.0 cm x 19.0 cm x 5.2 cm (C x L x A); Material: PVC	30
49	Cones de agilidade com furos	cones com furos; Cada kit contém 8 cones; Dimensões: 16 x 16 x 32cm (L x P x A); Material em PVC Coloridos;	24
50	Barras para cones de furos	Dimensões: 80cm (Comprimento); Peso: 0,35kg; Cada kit contém 4 barras; Material: Plástico Resistente PVC.	12
51	Escada de agilidade dupla	Material: Plástico; Dimensões: 400 x 100 cm (C x L); Peso: 0,7k.	3
52	Bola Suíça	Dimensão: 55cm	2
53	Bola Feijão	Dimensão: 90X45cm	2
54	Bomba para encher bola Suíça	Em plástico rígido e resistente	3



55	Apoio de face em espuma	Dimensão: 23x28x10cm; Em espuma de poliuretano injetada; Cor: Preta.	12
56	Suporte de parede para bola Suíça	Com aro metálico; Fixação em parede; Suporta todos os tamanhos de bola Suíça.	15
57	Tablado para pacientes neurológicos	Dimensões: 180.0 cm x 130.0 cm x 52.0 cm (C x L x A); Peso: 39.0 kg; Cor: Preta.	2
58	Moldura para espelho com rodízio	Material: Madeira; Com rodízio; Dimensão: 60cm x 50cm x 1,87cm (CxLxA).	3
59	Espelho	Dimensão: 60cm x 50cm x 1,87cm (CxLxA).	3
60	Banqueta de madeira para treino de marcha	Modelo - Conjunto com 4 banquetas; Material - Madeira; Dimensões - 0,50x0,45x0,20 (CxLxE); Peso - 11Kg.	2
61	Exercitador elástico	Suave 1m;	4
62	Exercitador elástico	Médio 1m;	4
63	Exercitador elástico	Forte 1m;	4
64	Exercitador elástico	Extraforte 1m.	4
65	Faixa Elástica Circular Band	Tamanho:45 cm	4
66	Bosu	Meia bola Bosu com elásticos, alças e bombas Diâmetro: 55cm; Altura: 25cm; Composição: látex; Cor: azul; Dimensões: 60.5 cm x 59.0 cm x 10.0 cm (C x L x A); Peso: 5.6 kg.	3
67	Suporte de ferro para 16 halteres	Modelo: Suporte para Halteres; Material: Aço; Cor: Branco; Dimensões: Base 37x37cm; Altura 95cm; Peso: 3,1 Kg.	2
68	Halteres emborrachados	Halter de ferro, revestimento emborrachado 0,5kg roxo	4
69	Halteres emborrachados	Halter de ferro, revestimento emborrachado 1kg verde	4
70	Halteres emborrachados	Halter de ferro, revestimento emborrachado 2Kg roxo	4
71	Halteres emborrachados	Halter de ferro, revestimento emborrachado 3kg cinza	4



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

72	Halteres emborrachados	Halter de ferro, revestimento emborrachado 4Kg vermelho	4
73	Halteres emborrachados	Halter de ferro, revestimento emborrachado 5Kg preto	4
74	Halteres emborrachados	Halter de ferro, revestimento emborrachado 6Kg amarelo	4
75	Halteres emborrachados	Halter de ferro, revestimento emborrachado 7 Kg azul	4
76	Toalha multiuso	Tamanho: 20,5cm x 28cm	20
77	Bolsa térmica	Dimensões: 123 x 14 cm Peso: 0,500 kg	4
78	Caneleiras	Preenchida com esferas achatadas de ferro; Cor: preta. 0,5Kg	4
79	Caneleiras	Preenchida com esferas achatadas de ferro; Cor: preta. 1Kg	4
80	Caneleiras	Preenchida com esferas achatadas de ferro; Cor: preta. 2Kg	4
81	Caneleiras	Preenchida com esferas achatadas de ferro; Cor: preta. 3Kg	4
82	Caneleiras	Preenchida com esferas achatadas de ferro; Cor: preta. 4Kg	4
83	Caneleiras	Preenchida com esferas achatadas de ferro; Cor: preta. 5Kg	4
84	Caneleiras	Preenchida com esferas achatadas de ferro; Cor: preta. 6Kg	4
85	Caneleiras	Preenchida com esferas achatadas de ferro; cor: preta. 7kg	4
86	Caneleiras	Preenchida com esferas achatadas de ferro; Cor: preta. 8Kg	4
87	Bola de borracha	Número 08	4
88	Bola – Cravo 6cm	Dimensões: 6.0 cm x 6.0 cm x 6.0 cm (C x L x A); Peso: 0.034 kg; Cravos emborrachados pela superfície da bola; Composto por material emborrachado.	10
89	Bola dente de leite	Tamanho de futebol	40
90	Massageador manual de pés	Material: Madeira; Dimensões: 32,0x23,0x8,0cm (CxLxA).	2
91	Ar condicionado	Modelo: split	6



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

		BTU: 9.000 Voltagem: 220v	
92	Ar condicionado	Modelo: Split BTU: 12.000 Voltagem: 220v	1
93	Massageador de trigger point	Ferro com revestimento em PVC; Dimensões: 12.5 cm x 8.0 cm x 3.0 cm (C x L x A); Peso: 0.389 kg; Com uma ponta.	2
94	Rolo massageador com cravos	Composto por material emborrachado; Formato rolo; 2 bolas cravo rotatórias; Dimensões: 42.5 cm x 9.0 cm x 9.0 cm (C x L x A).	4
95	Bandagem elástica adesiva	Elasticidade de 30 a 40%; Comprimento de 5m; Cores diversas.	10
96	Elásticos	Kit FISIO Tamanho de 60 cm; tubos de látex (borracha natural), gancho mosquetão de Nylon poliamida e anéis fixadores de alumínio; Acessórios: tubo de PVC, cadarço de polipropileno, ferragens inoxidáveis, neoprene, velcro, manta de borracha e poliuretano;	2
97	Cicloergômetro	Peso: 3 Kg Altura: 19 cm Largura: 50 cm Comprimento: 9 cm Com Monitor Digital de Tempo, Distância, Passos e Calorias.	5
98	Bola medicine ball	Material emborrachado; Acabamento superficial antiderrapante; Dimensões: 19.0 cm x 19.0 cm x 19.0 cm (C x L x A). Peso: 0,5kg	2
99	Bola medicine ball	Material emborrachado; Acabamento superficial antiderrapante; Dimensões: 19.0 cm x 19.0 cm x 19.0 cm (C x L x A). Peso: 1kg	2
100	Bola medicine ball	Material emborrachado; Acabamento superficial antiderrapante; Dimensões: 19.0 cm x 19.0 cm x 19.0 cm (C x L x A). Peso: 2kg	2



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

101	Bola medicine ball	Material emborrachado; Acabamento superficial antiderrapante; Dimensões: 19.0 cm x 19.0 cm x 19.0 cm (C x L x A). Peso:3kg	2
102	Bola medicine ball	Material emborrachado; Acabamento superficial antiderrapante; Dimensões: 19.0 cm x 19.0 cm x 19.0 cm (C x L x A). Peso:4kg	2
103	Rádio Portátil	Som Portátil Bluetooth 5W Rádio FM, MP3, Entrada USB e Auxiliar, Display Digital, Reproduz MP3 WMA Entrada USB, Entrada Auxiliar de áudio estéreo, Display digital	3
104	Gancho de crocheteagem	Comprimento total 21 cm; Diâmetro da haste 5mm; Comprimento do cabo 9cm; Peso 170g; Em aço inoxidável.	2
105	Lençol descartável em rolo	Dimensão: 70cmx50cm Material: celulose	30
106	Armário grande	Em aço; Com duas portas e quatro prateleiras. Com fechadura; Dimensões: 1,20 x 0,45 x 1,90m	1
107	Banqueta giratória com regulagem de altura COM encosto e COM descanso braços	Com descanso de braços; Com encosto; Com regulagem de altura; Com rodízio; Em courvin.	8
108	Banqueta giratória com regulagem de altura SEM encosto	Banqueta giratória, sem encosto,cromado, com reugulagem de altura a gás,estofado em courvin, com rodízios, dimensões:55x65cm	8
109	Cadeira de massagem – cadeira quick	Composição em aço carbono, tecido sintético, espuma de poliuretano, nylon e pintura eletrostática; Largura Máxima 50cm; Altura: 120cm; Comprimento: 75cm; Comprimento Fechada: 30 x 105 x 50cm (CxAxL).	3



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

110	Bambolês	Kit Com 12; Fardo Com 12 Bambolês Em Plástico, Coloridos; 61cm de Diâmetro; Cores Sortidas.	3
111	Mesa de consultório	Mesa para Escritório em madeira MDF, 2 Gavetas, dimensões: 74,5x117x56,4cm (AxLxP), branca	7
112	Suporte para colchonetes	suporte de chão para colchonetes, estrutura metálica, pintura epoxi branca.dimensões: 1,40x0,85x0,62cm	2
113	Cadeira Extensora / Flexora	Equipamento Profissional. Estrutura Com Um Excelente Acabamento, Qualidade E Design. Pintura Eletrostática A Pó. Carga De Peso Padrão: 80 Kg -E Podendo Aumentar P/ 110kg. Material Da Bateria De Peso: Aço. Pinos E Peças De Ajustes Na Cor Amarela, Facilitandoe A Rápida Visualização Pelo Usuário. Ajustes Dos Assentos. Estofamento Com Espuma De Alta Densidade E Um Excelente Revestimento De Couro. Escolha Da Intensidade De Pesos Com Um Sistema De Resistentes Cabos De Aço. Carenagem De Proteção, Levando Mais Segurança Ao Usuário. Peso Do Produto: 240 Kg. Assistência Técnica Permanente. Espaço Físico: (C X L X A):E 175 X 108 X 164 Cme	1
114	Turbilhão para extremidades	Turbilhão para Extremidades COM Lift; Voltagem: Bivolt; Material: Polietileno; Capacidade: 36L; Dimensões: Tanque Externas: 63x42x35cm Internas: 54x34x35cm; Lift: Altura mínima: 8cm Altura máxima: 60cm; Base do Lift: 62x50cm (sem a alça) 62x65cm (c	2
115	Espaldar	Barra de ling Sem regulagem Com suporte para deficiente Dimensão: 48cm x 93cm x 238cm (C x L x A) Peso: 15 kg	1



116	Suporte Acessório Para Espaldar	Para deficiente físico Dimensões: 80.0 cm x 45.0 cm x 37.0 cm (C x L x A) Peso: 4,0 kg	1
117	Escada de canto	Com rampa de anto em L; Com três degraus Comprimento da rampa até o topo: 2,16m Comprimento dos degraus até o topo: 1,36m Altura dos corrimões: 1,30 Largura do Espaço livre para caminhar: 0,78m	1
118	Piso para barra paralela	Classis Arktus Material: Aço Carbono Capacidade Suportada: 135 Kg Dimensões: 236.0 cm x 0.99 cm x 3.0 cm (C x L x A) Peso: 21.32 kg	1
119	Peak flow	Corpo: Plástico Bocal: Plástico (autoclavável até 134°C) Barra Interna: Aço Inoxidável Escala: ATS, 60-900l/min para adultos e crianças Calibração: Manual Válvula Uni-direcional: silicone (minimiza riscos de infecções cruzadas Dimensões: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro)	2
120	Negatoscópio	Modelo: Negatoscópio de 1 Corpo Material: Aço Voltagem: Bivolt Dimensões: 47x38x9cm (A x L x P) Peso: 5Kg	2
121	Barra paralela	Aço inox Peso: 32,8 Kg Dimensões: 251.2 cm x 127.0 cm x 77cm / 104.1 cm (C x L x Amin/máx)	1



122	Arquivo fixo	Arquivo de aço Junior com 4 gavetas para pasta suspensa rolamento. Cor: Cinza texturizado. Fechamento por chave. Espessura: chapa 26 (0,40mm). Puxador de plástico poliuretano cinza (cromado opcional). Medidas: altura 1335mm x largura 460mm x profundidade 460mm. Gavetas que deslizam sobre rolamento de aço Cada gaveta suporta até 15 kg. Acompanha pés reguláveis de plástico .	1
123	Pasta suspensa	Pasta com caixa especial Dello Pasta suspensa em cartao kraft Caixa Com 50 Pastas, Visores e Grampos Completos Possui 06 diferentes furações para grampo plástico, para visor e etiqueta Abas coladas internamente Dimensões: 36 x 24 cm Gramatura: 170 grs	2
124	Timer temporizador Profissional	Timer Temporizador Digital 24 Horas Com 16 Programações Profissional Bivolt	2
125	Inalador de ar comprimido compact	Modelo: INALAR Compact Modo de Funcionamento: Método de nebulização - compressão de ar Nível de Ruído: 60 dB Voltagem: Bivolt Diâmetro da partícula: 0,5mm a 10mm Taxa de Nebulização: 0,15-0,25 ml/min Capacidade máxima da câmara: 6 ml Dimensão da Caixa (A x L x P): 16cm x 17cm x 23cm	1
126	Reformer Studio	Barra de sustentação das molas com ganchos invertidos, reduzindo o risco de acidentes nos exercícios em que o aluno fica em pé; Limitador móvel do carrinho que permite que o aparelho se ajuste ao tamanho do aluno, também podendo ser utilizado na limitação	1



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

127	Cadillac Studio	Estrutura metálica confeccionada em aço inoxidável polido; Madeira maciça permitindo durabilidade e segurança. Facilitação do deslizamento das barras móveis, possibilitando um rápido ajuste.	1
128	Cadeira Combo studio	Steps com tamanhos e amplitudes de movimentos maiores, que melhoram a performance dos exercícios; Sistema de fixação dos pedais exclusivo, em aço inox, retirando os problemas e ruídos transmitidos pelas antigas dobradiças; Sistema de regulagem dos braços	1
129	Meia lua	Dimensões: 67.4 cm x 53.9 cm x 22.0 cm (C x L x A) Peso: 5.8 kg	2
130	Jump Board (prancha de salto)	Material: aço carbono e estofado com espuma de PE/EVA revestido em couríssimo de alta resistência	1
131	Plataforma	Confeccionado em madeira, Dimensões: 0,72x0,55x0,07 para utilização nos equipamentos de pilates	1
132	Caixa pequena da cadeira	Material: Estrutura em madeira Estofado em espuma PE/EVA Dimensões: 0,18x0,21x0,16	1
133	Caixa média da cadeira	Material: Estrutura em madeira Estofado em espuma PE/EVA Dimensões: 0,18x0,21x0,16	1
134	Caixa grande da cadeira e do cadillac	Comprimento: 56.0 cm Largura: 54.0 cm Altura: 63.0 cm Peso: 9.0 kg Estrutura em madeira estofada com courvin resistente.	1
135	Bola Suíça	Material: latex, Cor:vermelha, Tamanho:45cm	2
136	Bola Suíça	Material latex, Cor: roxa, Tamanho:55cm	2
137	Bola Suíça	Material:latex, Cor:azul, Tamanho:65cm	2
138	Bola Suíça	Material: latex, Cor: Amarelo,Tamanho:75cm	2
139	Bola Suíça com cravo	Material: latex, Tamanho: 65cm	2



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

140	Almofadas	Confeccionada em Courvin, dimensões: 15cm x 20cm	5
141	Rolo de Pilates	15cmx60cm EVA	4
142	Anel de pilates	Conhecido como Toning Ring, auxilia na prática do Pilates solo. Tem alta resistência e o pegador das mãos oferece bastante aderência.	6
143	Par de alças fuzzy	Comprimento:70cm	1
144	Cinto de segurança para sustentar corpo	O Cinto de Segurança é feito de nylon com engate em polipropileno e metal, promovendo confiança ao usuário durante os exercícios realizados nos equipamentos de pilates. Possui circunferência de 3 metros de cinto para se ajustar diversos tamanhos de peso	2
145	Par de alças de mão	Confeccionado em nylon e tubo PVC, comprimento:12cm x 19cm, pegadores anatomicos de latex e E.V.A.	1
146	Par de alças de pé	Confeccionado em nylon, comprimento:5 x 38cm	1
147	Alça de trapézio	Confeccionado em pele natural, cadaço reforçado 40mm, comprimento:73cm	2
148	Banco sapateira	Medida: Largura 80cm x Altura 45cm x profundidade 40cm, 6 Nichos – 60 cm largura.	1
149	Ventilador Mecânico Microprocessado	Oferecem ventilação mecânica de UTI/Emergência em um formato móvel, fácil de utilizar. Ventila pacientes adutlos e pediátricos. Ventillação Invasiva: Volume corrente de 20 a 2000 ml; Fluxo inspiratório: menor ou igual a 240 l/min; Pressão Inspiratória: 1	5
150	Valvula reguladora de oxigênio para rede canalizada	Válvula utilizada para controlar a pressão da rede de fornecimento de gás medicinal evitando grandes variações de pressão, oferecendo uma ventilação mecânica mais estável e segura ao paciente	10
151	Válvula reguladora de gás comprimido para rede canalizada	Válvula utilizada para controlar a pressão da rede de fornecimento de gás medicinal evitando grandes variações de pressão, oferecendo uma ventilação mecânica mais estável e segura ao paciente	10
152	Gerador de Fluxo	Fluxo até 130 Litros/minuto, concentração de 33 a 100% de O2, pressão na rede de O2 de 50 psi, temperatura 5 a 50°C, pressão barométrica de 700 a 1060 mbar, umidade relativa do ar de 0 a 99%.	5



153	Kit CPAP	Kit constituído de máscara, fixador cefálico, válvula de PEEP, válvula unidirecional. Utilizado para oferecer de forma segura e rápida, suporte ventilatório não invasivo a pacientes que precisam de tal terapia	30
154	Fluxômetro para rede de oxigênio	Fluxômetro para rede de oxigênio com litragem entre 1 e 15 litros	70
155	Tomada dupla para rede de oxigênio	tomada constituída de uma entrada para ligação a rede de oxigênio e duas saídas de oxigênio para dividir a oferta deste gás de forma efetiva e possibilitar a utilização de uma única saída de oxigênio de forma dupla	70
156	Tomada dupla para rede de ar comprimido	tomada constituída de uma entrada para ligação a rede de ar comprimido e duas saídas de oxigênio para dividir a oferta deste gás de forma efetiva e possibilitar a utilização de uma única saída de oxigênio de forma dupla	70
157	Aspirador para rede canalizada de oxigênio	kit de aspiração para realização da higiene das vias aéreas dos pacientes em ventilação mecânica ou com tosse débil. Esse kit é formado por uma copo (de preferência plástico para evitar a quebra no manuseio), uma válvula de aspiração e uma extensão/chicot	30
158	Aspirador para rede canalizada de ar comprimido	kit de aspiração para realização da higiene das vias aéreas dos pacientes em ventilação mecânica ou com tosse débil. Esse kit é formado por uma copo (de preferência plástico para evitar a quebra no manuseio), uma válvula de aspiração e uma extensão/chicot	30
159	Kit de macronebulização	oferecer suporte de oxigênio para pacientes que necessitam de tal. O Kit é formado por um copo, uma traquéia, uma máscara de hudson	100
160	Escada com 2 degraus	Escada c/2 degraus de metal,pintura epoxi branca,piso antiderrapante,com 38x35x33 (CxLxA)	5
161	Maca móvel para massagem	Modelo portátil de madeira beach,c/tratamento anti cupim,altura regulávelde 65 a 68 cm,espuma D28-dimensões:1,85m x 60cm	2
162	Cadeira para massagem/shiatsu	Quick portátil,1bolsa p/transporte,peso maximo suportado 150kg,dimensões:98x27x55cm	2



163	Ambú mais kit reservatório	aparelho de ventilação/ressucitação manual que oferece suporte ventilatório a pacientes sem condições de realizar tal função, utilizado em reanimação cardiopulmonar e no momento pré-intubação do paciente, além de em caso eventual de queda de energia prolo	30
164	Andador	aparelho que oferece apoio a ortostase e deambulação a pacientes em recuperação funcional motora, oferecendo maior independência funcional a estes	5
165	Mesa ortostática elétrica adulto/estabilizador vertical	mesa utilizada para promover a ortostase a pacientes acamados de longa data, ajudando na sua recuperação funcional	2
166	Kit cpap infantil para crianças menores que 2 anos de idade	Kit para CPAP nasal composto por: cânula (prong) nasal em silicone, macia, flexível e transparente. Consulte os tamanhos. Registro ANVISA: 80171530006 Possui duas aberturas laterais para colocação de conectores, duas aberturas centrais com estruturas para	28
167	Ventilador Mecânico pediátrico microprocessado	Oferecem ventilação mecânica de UTI/Emergência em um formato móvel, fácil de utilizar. Ventila pacientes adutlos e pediátricos. Ventillação Invasiva: Volume corrente de 20 a 2000 ml; Fluxo inspiratório: menor ou igual a 240 l/min; Pressão Inspiratória: 1	1
168	Máscara orofacial infantil pára cpap	máscara utilizada para suporte ventilatório não invasivo em crianças maiores que 2 anos de idade	20
169	Oxímetro de pulso infantil	O oxímetro de pulso de dedo portátil pediátrico tem uso recomendado para profissionais da saúde que trabalham na área da pediatria. Pode ser usado em crianças de 1 até 5 anos com a finalidade de medir a frequência cardíaca do paciente e realizar diagnósti	2
170	Aspiração para sistema de vácuo	ASPIRADOR VACUÔMETRO / VENTURI PARA REDE 500 ML (Frasco em Vidro) - PROTEC Equipamentos desenvolvidos para as atividades nas áreas de aspiração de secreção.	20
171	Circuito de ventilador	necessário para utilização dos ventiladores mecânicos solicitados. Formado por 4 traquéias pequenas, 2 reservatórios pequenas que conectam duas destas traquéias e uma peça Y para conexão do paciente ao ventilador	20



172	Tenda articulada 3x3	Articulado Trixx Possui Cobertura em poliéster oxford e estrutura de treliça em alumínio reforçada com aço. Inclui bolsa de transporte, estacas, cordinhas para fixação	5
-----	----------------------	---	---

OBSERVAÇÃO: As especificações detalhadas não restringem a competitividade.

3 – JUSTIFICATIVA

O município de Saquarema faz parte do Estado do Rio de Janeiro, se estende por 353,6 Km² e contava com uma população estimada em 2016 de 83.750 habitantes. A densidade demográfica é de 422,2 habitantes por Km². As mulheres representam 50,77% da população brasileira e são as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS).

A aquisição desses equipamentos irá proporcionar atendimento de qualidade e contribuir com a realização das ações de saúde, bem como, com o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde.

4 – DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O produto deverá ser entregue, na especificação e quantidade especificada neste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

4.2 A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações e compatibilidade entre os mesmos, sob pena das sanções cabíveis.

4.3 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde no endereço: Rua frutuoso de Oliveira s/nº, Centro, Saquarema/RJ.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A contratada ou seu representante autorizado deverá efetuar os testes de instalação dos equipamentos, preconizados nos manuais de operação e de serviço acompanhados pelo técnico da SMS, demonstrando que estão operando dentro das condições de normalidade.

5.2 Deverá ser garantido pelo fornecedor, treinamento aos operadores dos equipamentos na SMS, capacitando-os para o uso correto e seguro do equipamento, sem quaisquer ônus a administração;



5.3 O fornecedor deverá apresentar certificado de garantia de no mínimo 01 (um) ano, incluindo peças, mão de obra, deslocamento e instalação, a contar da data de entrega dos equipamentos;

5.4 O fornecedor deverá ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos, sem ônus à administração;

6 – GARANTIA

Garantia de 01 (um) ano a partir da entrega dos equipamentos.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta do Programa de Trabalho 2017, Natureza da Despesa 4490, Fonte 00.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos e materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

8.2 Designar servidores da SMS para gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto a ser contratado e ainda para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

8.3 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a SMS ou modificação das obrigações.

8.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à(s) empresa(s) contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos no edital.

8.5 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6 Aplicar as penalidades determinadas em Lei por descumprimento ao pactuado no respectivo edital de licitação.



ANEXO II – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 15538/2017

Pregão Nº 10/2018

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão 10/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema,** de ***** 2017

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.1: O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.

OBS.2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela sociedade, a falta de qualquer uma delas invalida o documento, salvo se for saneada no momento do credenciamento.



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO III – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 15538/2017

PREGÃO Nº: 10/2018

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao
disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os
requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 10/2018. Declara,
ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração
Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo representante legal)

OBS.:

*Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



Anexo IV – (MODELO) PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	TIPO DO ITEM	U.M.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ultrassom de 1 e 3 Mhz (conforme termo de referência)	UND	7	R\$1.606,20	R\$11.243,40
2	TENS/FES COM cabos extras e COM caneta para estimulação facial (conforme termo de referência)	UND	7	R\$945,00	R\$6.615,00
3	Cabo de eletroestimulação Para Neurodyn II (conforme termo de referência)	UND	8	R\$91,20	R\$729,60
4	Cabo Para Caneta Facial de eletroestimulação (conforme termo de referência)	UND	4	R\$90,50	R\$362,00
5	Cinta Elástica (conforme termo de referência)	UND	40	R\$21,00	R\$840,00
6	Eletrodos silicone 1 Metro, cabo flexível moldável (conforme termo de referência)	UND	4	R\$17,15	R\$68,60
7	Equipamento de LASER com caneta 830 nm (Infravermelho) (conforme termo de referência)	UND	2	R\$1.464,00	R\$2.928,00
8	Caneta aplicadora de Laser 660nm - vermelho (conforme termo de referência)	UND	2	R\$2.238,00	R\$4.476,00
9	Óculos proteção Laser (conforme termo de referência)	UND	2	R\$885,00	R\$1.770,00
10	Máquina de gelo (conforme termo de referência)	UND	2	R\$13.980,00	R\$27.960,00
11	Suporte para lâmpada Infravermelho com DIMER (conforme termo de referência)	UND	5	R\$513,20	R\$2.566,00
12	Suporte para lâmpada Infravermelho – Pequeno (conforme termo de referência)	UND	2	R\$154,00	R\$308,00
13	Lâmpadas para Equipamento de Infravermelho (conforme termo de referência)	UND	20	R\$175,10	R\$3.502,00
14	Banho de Parafina (carrinho com rodízio para transporte) com termostato (conforme termo de referência)	UND	2	R\$2.018,00	R\$4.036,00
15	Parafina e óleo mineral (conforme termo de referência)	UND	4	R\$53,00	R\$212,00
16	Equipamento portátil de FES e TENS (conforme termo de referência)	UND	3	R\$1.659,80	R\$4.979,40
17	Bicicleta Ergométrica Vertical (se possível com treinamento) (conforme termo de referência)	UND	4	R\$7.810,00	R\$31.240,00
18	Esteira Elétrica (conforme termo de referência)	UND	2	R\$22.990,00	R\$45.980,00
19	Figura de Demonstração de Postura (conforme termo de referência)	UND	2	R\$2.536,00	R\$5.072,00
20	Biombo três faces para Clínica (conforme termo de referência)	UND	5	R\$659,15	R\$3.295,75
21	Tábua de Avds para Fisioterapia Neurológica e Reabilitação Ortopédica (conforme termo de referência)	UND	2	R\$605,30	R\$1.210,60
22	Mesa com carrinho e rodízio com pelo menos duas prateleiras (conforme termo de referência)	UND	8	R\$599,40	R\$4.795,20
23	Macas de madeira (conforme termo de referência)	UND	15	R\$2.500,00	R\$37.500,00
24	Tábua de madeira para quadríceps (conforme termo de referência)	UND	3	R\$524,20	R\$1.572,60



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

25	Exercitador de mãos e dedos extra leve (conforme termo de referência)	UND	3	R\$165,00	R\$495,00
26	Exercitador de mãos e dedos leve (conforme termo de referência)	UND	3	R\$165,00	R\$495,00
27	Exercitador de mãos e dedos médio (conforme termo de referência)	UND	3	R\$165,00	R\$495,00
28	Exercitador de mãos e dedos forte (conforme termo de referência)	UND	3	R\$165,00	R\$495,00
29	Tábua lateral de propriocepção trabalho de propriocepção (conforme termo de referência)	UND	2	R\$303,20	R\$606,40
30	Kit de tábuas para propriocepção (conforme termo de referência)	UND	2	R\$524,10	R\$1.048,20
31	Disco proprioceptivo inflável (conforme termo de referência)	UND	3	R\$137,44	R\$412,32
32	Aparelho de Pressão Digital, aparelho para pulso, digital, automático (conforme termo de referência)	UND	3	R\$310,20	R\$930,60
33	Simetrógrafo (conforme termo de referência)	UND	2	R\$1.262,60	R\$2.525,20
34	Tatame com encaixe (conforme termo de referência)	UND	20	R\$37,55	R\$751,00
35	Colchonetes dimensão: 90cmx40cmx3cm (conforme termo de referência)	UND	30	R\$69,90	R\$2.097,00
36	Travesseiros (conforme termo de referência)	UND	30	R\$55,15	R\$1.654,50
37	Ropeiro de Aço (conforme termo de referência)	UND	1	R\$513,10	R\$513,10
38	Escada clínica (conforme termo de referência)	UND	15	R\$284,85	R\$4.272,75
39	Maca para RPG (conforme termo de referência)	UND	1	R\$2.993,00	R\$2.993,00
40	Cordas para Maca de RPG (conforme termo de referência)	UND	1	R\$41,00	R\$41,00
41	Jogo de calços para RPG (conforme termo de referência)	UND	1	R\$70,80	R\$70,80
42	Rampa de postura Bailarina para RPG (conforme termo de referência)	UND	1	R\$200,00	R\$200,00
43	Tatu com capa de velcro (conforme termo de referência)	UND	10	R\$44,80	R\$448,00
44	Cunha grande em espuma (conforme termo de referência)	UND	6	R\$300,00	R\$1.800,00
45	Rolo de espuma (conforme termo de referência)	UND	6	R\$90,00	R\$540,00
46	Conjunto de Meia lua para propriocepção (conforme termo de referência)	UND	3	R\$533,95	R\$1.601,85
47	Oxímetro: oxímetro de dedo (conforme termo de referência)	UND	2	R\$499,90	R\$999,80
48	Cones Chapéu chinês (conforme termo de referência)	UND	30	R\$65,90	R\$1.977,00
49	Cones de agilidade com furos (conforme termo de referência)	UND	24	R\$132,70	R\$3.184,80
50	Barras para cones de furos (conforme termo de referência)	UND	12	R\$87,90	R\$1.054,80
51	Escada de agilidade dupla (conforme termo de referência)	UND	3	R\$336,50	R\$1.009,50
52	Bola Suíça; Dimensão 55cm (conforme termo de referência)	UND	2	R\$90,00	R\$180,00
53	Bola Feijão; Dimensão 90x45cm (conforme termo de referência)	UND	2	R\$146,00	R\$292,00
54	Bomba para encher bola Suíça em plástico rígido e resistente (conforme termo de referência)	UND	3	R\$99,50	R\$298,50
55	Apoio de face em espuma (conforme termo de referência)	UND	12	R\$71,00	R\$852,00
56	Suporte de parede para bola Suíça (conforme termo de referência)	UND	15	R\$147,90	R\$2.218,50



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

57	Tablado para pacientes neurológicos (conforme termo de referência)	UND	2	R\$1.975,00	R\$3.950,00
58	Moldura para espelho com rodízio (conforme termo de referência)	UND	3	R\$863,50	R\$2.590,50
59	Espelho; Dimensão 60cmx50cmx1,87cm (CxLxA) (conforme termo de referência)	UND	3	R\$187,50	R\$562,50
60	Banqueta de madeira para treino de marcha (conforme termo de referência)	UND	2	R\$489,00	R\$978,00
61	Exercitador elástico suave 1M (conforme termo de referência)	UND	4	R\$25,55	R\$102,20
62	Exercitador elástico médio 1M (conforme termo de referência)	UND	4	R\$28,00	R\$112,00
63	Exercitador elástico forte 1M (conforme termo de referência)	UND	4	R\$29,00	R\$116,00
64	Exercitador elástico extraforte 1M (conforme termo de referência)	UND	4	R\$24,30	R\$97,20
65	Faixa Elástica Circular Band Tamanho 45cm (conforme termo de referência)	UND	4	R\$38,90	R\$155,60
66	Bosu(conforme termo de referência) (conforme termo de referência)	UND	3	R\$898,99	R\$2.696,97
67	Suporte de ferro para 16 halteres (conforme termo de referência)	UND	2	R\$889,60	R\$1.779,20
68	Halteres emborrachados e colorido 0,5kg (conforme termo de referência)	UND	4	R\$16,90	R\$67,60
69	Halteres emborrachados 1kg (conforme termo de referência)	UND	4	R\$20,90	R\$83,60
70	Halteres emborrachados 2kg (conforme termo de referência)	UND	4	R\$30,90	R\$123,60
71	Halteres emborrachados 3kg (conforme termo de referência)	UND	4	R\$41,90	R\$167,60
72	Halteres emborrachados 4kg (conforme termo de referência)	UND	4	R\$52,90	R\$211,60
73	Halteres emborrachados 5 kg (conforme termo de referência)	UND	4	R\$63,90	R\$255,60
74	Halteres emborrachados 6kg (conforme termo de referência)	UND	4	R\$74,90	R\$299,60
75	Halteres emborrachados 7kg (conforme termo de referência)	UND	4	R\$85,90	R\$343,60
76	Toalha multiuso (conforme termo de referência)	UND	20	R\$19,75	R\$395,00
77	Bolsa térmica (conforme termo de referência)	UND	4	R\$16,00	R\$64,00
78	Caneleiras (conforme termo de referência)	UND	4	R\$25,00	R\$100,00
79	Caneleiras (conforme termo de referência)	UND	4	R\$27,00	R\$108,00
80	Caneleiras (conforme termo de referência)	UND	4	R\$34,00	R\$136,00
81	Caneleiras (conforme termo de referência)	UND	4	R\$39,00	R\$156,00
82	Caneleiras (conforme termo de referência)	UND	4	R\$59,99	R\$239,96
83	Caneleiras (conforme termo de referência)	UND	4	R\$79,99	R\$319,96
84	Caneleiras (conforme termo de referência)	UND	4	R\$89,99	R\$359,96
85	Caneleiras (conforme termo de referência)	UND	4	R\$100,00	R\$400,00



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

86	Caneleiras (conforme termo de referência)	UND	4	R\$110,00	R\$440,00
87	Bola de borracha, número 08 (conforme termo de referência)	UND	4	R\$43,90	R\$175,60
88	Bola – Cravo 6cm (conforme termo de referência)	UND	10	R\$4,55	R\$45,50
89	Bola dente de leite, tamanho de futebol (conforme termo de referência)	UND	40	R\$39,95	R\$1.598,00
90	Massageador manual de pés (conforme termo de referência)	UND	2	R\$62,95	R\$125,90
91	Ar condicionado 9.000 BTUS (conforme termo de referência)	UND	6	R\$1.493,00	R\$8.958,00
92	Ar condicionado 12.000 BTUS (conforme termo de referência)	UND	1	R\$1.895,00	R\$1.895,00
93	Massageador de trigger point (conforme termo de referência)	UND	2	R\$179,95	R\$359,90
94	Rolo massageador com cravos (conforme termo de referência)	UND	4	R\$56,95	R\$227,80
95	Bandagem elástica adesiva (conforme termo de referência)	UND	10	R\$89,00	R\$890,00
96	Elásticos (conforme termo de referência)	UND	2	R\$275,00	R\$550,00
97	Cicloergômetro (conforme termo de referência)	UND	5	R\$1.796,00	R\$8.980,00
98	Bola medicine ball (conforme termo de referência)	UND	2	R\$199,00	R\$398,00
99	Bola medicine ball (conforme termo de referência)	UND	2	R\$199,00	R\$398,00
100	Bola medicine ball (conforme termo de referência)	UND	2	R\$239,90	R\$479,80
101	Bola medicine ball (conforme termo de referência)	UND	2	R\$261,30	R\$522,60
102	Bola medicine ball (conforme termo de referência)	UND	2	R\$271,55	R\$543,10
103	Rádio Portátil (conforme termo de referência)	UND	3	R\$165,00	R\$495,00
104	Gancho de crocheteagem (conforme termo de referência)	UND	2	R\$249,60	R\$499,20
105	Lençol descartável em rolo (conforme termo de referência)	UND	30	R\$9,80	R\$294,00
106	Armário grande (conforme termo de referência)	UND	1	R\$679,00	R\$679,00
107	Banqueta giratória com regulagem de altura com encosto e com descanso braços (conforme termo de referência)	UND	8	R\$350,00	R\$2.800,00
108	Banqueta giratória com regulagem de altura sem encosto (conforme termo de referência)	UND	8	R\$298,70	R\$2.389,60
109	Cadeira de massagem – cadeira quick (conforme termo de referência)	UND	3	R\$387,40	R\$1.162,20
110	Bambolês (conforme termo de referência)	UND	3	R\$37,80	R\$113,40
111	Mesa de consultório (conforme termo de referência)	UND	7	R\$458,00	R\$3.206,00
112	Suporte para colchonetes, suporte para 20 peças (conforme termo de referência)	UND	2	R\$499,00	R\$998,00
113	Cadeira Extensora / Flexora (conforme termo de referência)	UND	1	R\$8.750,00	R\$8.750,00
114	Turbilhão para extremidades (conforme termo de referência)	UND	2	R\$9.565,00	R\$19.130,00
115	Espaldar (conforme termo de referência)	UND	1	R\$899,00	R\$899,00
116	Suporte Acessório Para Espaldar (conforme termo de referência)	UND	1	R\$204,95	R\$204,95
117	Escada de canto (conforme termo de referência)	UND	1	R\$3.199,00	R\$3.199,00
118	Piso para barra paralela (conforme termo de referência)	UND	1	R\$789,80	R\$789,80
119	Peak flow (conforme termo de referência)	UND	2	R\$3,50	R\$7,00
120	Negatoscópio (conforme termo de referência)	UND	2	R\$357,80	R\$715,60
121	Barra paralela (conforme termo de referência)	UND	1	R\$2.990,00	R\$2.990,00
122	Arquivo fixo (conforme termo de referência)	UND	1	R\$550,50	R\$550,50
123	Pasta suspensa (conforme termo de referência)	UND	2	R\$179,90	R\$359,80



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

124	Timer temporizador Profissional (conforme termo de referência)	UND	2	R\$25,95	R\$51,90
125	Inalador de ar comprimido compact (conforme termo de referência)	UND	1	R\$250,00	R\$250,00
126	Reformer Studio Metacorpus (conforme termo de referência)	UND	1	R\$9.785,00	R\$9.785,00
127	Cadillac Studio metacorpus (conforme termo de referência)	UND	1	R\$10.325,00	R\$10.325,00
128	Cadeira Combo studio Metacorpus (conforme termo de referência)	UND	1	R\$5.675,00	R\$5.675,00
129	Meia lua (conforme termo de referência)	UND	2	R\$477,80	R\$955,60
130	Jump Board (prancha de salto) (conforme termo de referência)	UND	1	R\$629,80	R\$629,80
131	Plataforma, dimensões: 0,72x0,55x0,07 (conforme termo de referência)	UND	1	R\$549,50	R\$549,50
132	Caixa pequena da cadeira (conforme termo de referência)	UND	1	R\$399,00	R\$399,00
133	Caixa média da cadeira (conforme termo de referência)	UND	1	R\$499,00	R\$499,00
134	Caixa grande da cadeira e do cadillac (conforme termo de referência)	UND	1	R\$549,00	R\$549,00
135	Bola 45cm (conforme termo de referência)	UND	2	R\$50,00	R\$100,00
136	Bola 55cm (conforme termo de referência)	UND	2	R\$53,60	R\$107,20
137	Bola 65cm (conforme termo de referência)	UND	2	R\$59,00	R\$118,00
138	Bola 75cm (conforme termo de referência)	UND	2	R\$63,75	R\$127,50
139	Bola Suíça com cravo 65cm (conforme termo de referência)	UND	2	R\$88,90	R\$177,80
140	Almofadas 15cmx20cm em courvin (conforme termo de referência)	UND	5	R\$65,90	R\$329,50
141	Rolo de Pilates 15cmx60cm EVA (conforme termo de referência)	UND	4	R\$246,94	R\$987,76
142	Anel de pilates (conforme termo de referência)	UND	6	R\$99,10	R\$594,60
143	Par de alças fuzzy, comprimento 70cm (conforme termo de referência)	UND	1	R\$77,60	R\$77,60
144	Cinto de segurança para sustentar corpo (conforme termo de referência)	UND	2	R\$279,00	R\$558,00
145	Par de alças de mão (conforme termo de referência)	UND	1	R\$38,30	R\$38,30
146	Par de alças de pé (conforme termo de referência)	UND	1	R\$46,50	R\$46,50
147	Alça de trapézio (conforme termo de referência)	UND	2	R\$54,70	R\$109,40
148	Banco sapateira 0,60 (conforme termo de referência)	UND	1	R\$275,00	R\$275,00
149	Ventilador Mecânico Microprocessado (conforme termo de referência)	UND	5	R\$27.500,00	R\$137.500,00
150	Valvula reguladora de oxigênio para rede canalizada (conforme termo de referência)	UND	10	R\$280,00	R\$2.800,00
151	Válvula reguladora de gás comprimido para rede canalizada (conforme termo de referência)	UND	10	R\$274,80	R\$2.748,00
152	Gerador de Fluxo (conforme termo de referência)	UND	5	R\$1.658,90	R\$8.294,50
153	Kit CPAP (conforme termo de referência)	UND	30	R\$573,90	R\$17.217,00
154	Fluxômetro para rede de oxigênio (conforme termo de referência)	UND	70	R\$82,00	R\$5.740,00
155	Tomada dupla para rede de oxigênio (conforme termo de referência)	UND	70	R\$66,90	R\$4.683,00



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

156	Tomada dupla para rede de ar comprimido (conforme termo de referência)	UND	70	R\$66,80	R\$4.676,00
157	Aspirador para rede canalizada de oxigênio (conforme termo de referência)	UND	30	R\$357,50	R\$10.725,00
158	Aspirador para rede canalizada de ar comprimido (conforme termo de referência)	UND	30	R\$357,80	R\$10.734,00
159	Kit de macronebulização (conforme termo de referência)	UND	100	R\$141,45	R\$14.145,00
160	Escada com 2 degraus (conforme termo de referência)	UND	5	R\$199,30	R\$996,50
161	Maca móvel para massagem (conforme termo de referência)	UND	2	R\$489,70	R\$979,40
162	Cadeira para massagem/shiatsu (conforme termo de referência)	UND	2	R\$1.751,00	R\$3.502,00
163	Ambú mais kit reservatório (conforme termo de referência)	UND	30	R\$290,30	R\$8.709,00
164	Andador (conforme termo de referência)	UND	5	R\$200,00	R\$1.000,00
165	Mesa ortostática elétrica adulto/estabilizador vertical (conforme termo de referência)	UND	2	R\$6.872,00	R\$13.744,00
166	Kit cpap infantil para crianças menores que 2 anos de idade (conforme termo de referência)	UND	28	R\$676,90	R\$18.953,20
167	Ventilador Mecânico pediátrico microprocessado (conforme termo de referência)	UND	1	R\$24.500,00	R\$24.500,00
168	Máscara orofacial infantil pára cpap (conforme termo de referência)	UND	20	R\$433,90	R\$8.678,00
169	Oxímetro de pulso infantil (conforme termo de referência)	UND	2	R\$499,90	R\$999,80
170	Aspiração para sistema de vácuo (conforme termo de referência)	UND	20	R\$120,99	R\$2.419,80
171	Circuito de ventilador (conforme termo de referência)	UND	20	R\$560,00	R\$11.200,00
172	Tenda articulada 3x3 (conforme termo de referência)	UND	5	R\$175,00	R\$875,00
Valor Total					R\$682.741,03



ANEXO V (MODELO) – PROPOSTA COMERCIAL (DE PREÇO)
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

Processo nº 15538/2017

Pregão Nº 10 /2018

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação e fortalecimento dos *serviços de Fisioterapia* nas Unidades de Atenção Especializada em Saúde, em conformidade com o processo administrativo nº 15538/2017. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega de todo o material será de acordo com o cronograma de entrega.

ITEM	TIPO DO ITEM	U.M.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ultrassom de 1 e 3 Mhz (conforme termo de referência)	UND	7			
2	TENS/FES COM cabos extras e COM caneta para estimulação facial (conforme termo de referência)	UND	7			
3	Cabo de eletroestimulação Para Neurodyn II (conforme termo de referência)	UND	8			
4	Cabo Para Caneta Facial de eletroestimulação (conforme termo de referência)	UND	4			
5	Cinta Elástica (conforme termo de referência)	UND	40			
6	Eletrodos silicone 1 Metro, cabo flexível moldável (conforme termo de referência)	UND	4			
7	Equipamento de LASER com caneta 830 nm (Infravermelho) (conforme termo de referência)	UND	2			
8	Caneta aplicadora de Laser 660nm - vermelho (conforme termo de referência)	UND	2			
9	Óculos protecao Laser (conforme termo de referência)	UND	2			
10	Máquina de gelo (conforme termo de referência)	UND	2			
11	Suporte para lâmpada Infravermelho com DIMER (conforme termo de referência)	UND	5			
12	Suporte para lâmpada Infravermelho – Pequeno (conforme termo de referência)	UND	2			
13	Lâmpadas para Equipamento de Infravermelho (conforme termo de referência)	UND	20			
14	Banho de Parafina (carrinho com rodízio para transporte) com termostato (conforme termo de referência)	UND	2			
15	Parafina e óleo mineral (conforme termo de referência)	UND	4			
16	Equipamento portátil de FES e TENS (conforme termo de referência)	UND	3			
17	Bicicleta Ergométrica Vertical (se possível com treinamento) (conforme termo de referência)	UND	4			
18	Esteira Elétrica (conforme termo de referência)	UND	2			
19	Figura de Demonstração de Postura (conforme termo de referência)	UND	2			
20	Biombo três faces para Clínica (conforme termo de referência)	UND	5			



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

21	Tábua de Avds para Fisioterapia Neurológica e Reabilitação Ortopédica (conforme termo de referência)	UND	2			
22	Mesa com carrinho e rodízio com pelo menos duas prateleiras (conforme termo de referência)	UND	8			
23	Macas de madeira (conforme termo de referência)	UND	15			
24	Tábua de madeira para quadríceps (conforme termo de referência)	UND	3			
25	Exercitador de mãos e dedos extra leve (conforme termo de referência)	UND	3			
26	Exercitador de mãos e dedos leve (conforme termo de referência)	UND	3			
27	Exercitador de mãos e dedos médio (conforme termo de referência)	UND	3			
28	Exercitador de mãos e dedos forte (conforme termo de referência)	UND	3			
29	Tábua lateral de propriocepção trabalho de propriocepção (conforme termo de referência)	UND	2			
30	Kit de tábuas para propriocepção (conforme termo de referência)	UND	2			
31	Disco propioceptivo inflável (conforme termo de referência)	UND	3			
32	Aparelho de Pressão Digital, aparelho para pulso, digital, automático (conforme termo de referência)	UND	3			
33	Simetrógrafo (conforme termo de referência)	UND	2			
34	Tatame com encaixe (conforme termo de referência)	UND	20			
35	Colchonetes dimensão: 90cmx40cmx3cm (conforme termo de referência)	UND	30			
36	Travesseiros (conforme termo de referência)	UND	30			
37	Ropeiro de Aço (conforme termo de referência)	UND	1			
38	Escada clínica (conforme termo de referência)	UND	15			
39	Maca para RPG (conforme termo de referência)	UND	1			
40	Cordas para Maca de RPG (conforme termo de referência)	UND	1			
41	Jogo de calços para RPG (conforme termo de referência)	UND	1			
42	Rampa de postura Bailarina para RPG (conforme termo de referência)	UND	1			
43	Tatu com capa de velcro (conforme termo de referência)	UND	10			
44	Cunha grande em espuma (conforme termo de referência)	UND	6			
45	Rolo de espuma (conforme termo de referência)	UND	6			
46	Conjunto de Meia lua para propriocepção (conforme termo de referência)	UND	3			
47	Oxímetro: oxímetro de dedo (conforme termo de referência)	UND	2			
48	Cones Chapéu chinês (conforme termo de referência)	UND	30			
49	Cones de agilidade com furos (conforme termo de referência)	UND	24			
50	Barras para cones de furos (conforme termo de referência)	UND	12			
51	Escada de agilidade dupla (conforme termo de referência)	UND	3			
52	Bola Suíça; Dimensão 55cm (conforme termo de referência)	UND	2			
53	Bola Feijão; Dimensão 90x45cm (conforme termo de referência)	UND	2			



54	Bomba para encher bola Suiça em plástico rígido e resistente (conforme termo de referência)	UND	3			
55	Apoio de face em espuma (conforme termo de referência)	UND	12			
56	Suporte de parede para bola Suiça (conforme termo de referência)	UND	15			
57	Tablado para pacientes neurológicos (conforme termo de referência)	UND	2			
58	Moldura para espelho com rodízio (conforme termo de referência)	UND	3			
59	Espelho; Dimensão 60cmx50cmx1,87cm (CxLxA) (conforme termo de referência)	UND	3			
60	Banqueta de madeira para treino de marcha (conforme termo de referência)	UND	2			
61	Exercitador elástico suave 1M (conforme termo de referência)	UND	4			
62	Exercitador elástico médio 1M (conforme termo de referência)	UND	4			
63	Exercitador elástico forte 1M (conforme termo de referência)	UND	4			
64	Exercitador elástico extraforte 1M (conforme termo de referência)	UND	4			
65	Faixa Elástica Circular Band Tamanho 45cm (conforme termo de referência)	UND	4			
66	Bosu(conforme termo de referência) (conforme termo de referência)	UND	3			
67	Suporte de ferro para 16 halteres (conforme termo de referência)	UND	2			
68	Halteres emborrachados e colorido 0,5kg (conforme termo de referência)	UND	4			
69	Halteres emborrachados 1kg (conforme termo de referência)	UND	4			
70	Halteres emborrachados 2kg (conforme termo de referência)	UND	4			
71	Halteres emborrachados 3kg (conforme termo de referência)	UND	4			
72	Halteres emborrachados 4kg (conforme termo de referência)	UND	4			
73	Halteres emborrachados 5 kg (conforme termo de referência)	UND	4			
74	Halteres emborrachados 6kg (conforme termo de referência)	UND	4			
75	Halteres emborrachados 7kg (conforme termo de referência)	UND	4			
76	Toalha multiuso (conforme termo de referência)	UND	20			
77	Bolsa térmica (conforme termo de referência)	UND	4			
78	Caneleiras (conforme termo de referência)	UND	4			
79	Caneleiras (conforme termo de referência)	UND	4			
80	Caneleiras (conforme termo de referência)	UND	4			
81	Caneleiras (conforme termo de referência)	UND	4			
82	Caneleiras (conforme termo de referência)	UND	4			
83	Caneleiras (conforme termo de referência)	UND	4			
84	Caneleiras (conforme termo de referência)	UND	4			
85	Caneleiras (conforme termo de referência)	UND	4			
86	Caneleiras (conforme termo de referência)	UND	4			
87	Bola de borracha, número 08 (conforme termo de referência)	UND	4			
88	Bola – Cravo 6cm (conforme termo de referência)	UND	10			



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

89	Bola dente de leite, tamanho de futebol (conforme termo de referência)	UND	40			
90	Massageador manual de pés (conforme termo de referência)	UND	2			
91	Ar condicionado 9.000 BTUS (conforme termo de referência)	UND	6			
92	Ar condicionado 12.000 BTUS (conforme termo de referência)	UND	1			
93	Massageador de trigger point (conforme termo de referência)	UND	2			
94	Rolo massageador com cravos (conforme termo de referência)	UND	4			
95	Bandagem elástica adesiva (conforme termo de referência)	UND	10			
96	Elásticos (conforme termo de referência)	UND	2			
97	Cicloergômetro (conforme termo de referência)	UND	5			
98	Bola medicine ball (conforme termo de referência)	UND	2			
99	Bola medicine ball (conforme termo de referência)	UND	2			
100	Bola medicine ball (conforme termo de referência)	UND	2			
101	Bola medicine ball (conforme termo de referência)	UND	2			
102	Bola medicine ball (conforme termo de referência)	UND	2			
103	Rádio Portátil (conforme termo de referência)	UND	3			
104	Gancho de crocheteagem (conforme termo de referência)	UND	2			
105	Lençol descartável em rolo (conforme termo de referência)	UND	30			
106	Armário grande (conforme termo de referência)	UND	1			
107	Banqueta giratória com regulagem de altura com encosto e com descanso braços (conforme termo de referência)	UND	8			
108	Banqueta giratória com regulagem de altura sem encosto (conforme termo de referência)	UND	8			
109	Cadeira de massagem – cadeira quick (conforme termo de referência)	UND	3			
110	Bambolês (conforme termo de referência)	UND	3			
111	Mesa de consultório (conforme termo de referência)	UND	7			
112	Suporte para colchonetes, suporte para 20 peças (conforme termo de referência)	UND	2			
113	Cadeira Extensora / Flexora (conforme termo de referência)	UND	1			
114	Turbilhão para extremidades (conforme termo de referência)	UND	2			
115	Espaldar (conforme termo de referência)	UND	1			
116	Suporte Acessório Para Espaldar (conforme termo de referência)	UND	1			
117	Escada de canto (conforme termo de referência)	UND	1			
118	Piso para barra paralela (conforme termo de referência)	UND	1			
119	Peak flow (conforme termo de referência)	UND	2			
120	Negatoscópio (conforme termo de referência)	UND	2			
121	Barra paralela (conforme termo de referência)	UND	1			
122	Arquivo fixo (conforme termo de referência)	UND	1			
123	Pasta suspensa (conforme termo de referência)	UND	2			
124	Timer temporizador Profissional (conforme termo de referência)	UND	2			
125	Inalador de ar comprimido compact (conforme termo de referência)	UND	1			
126	Reformer Studio Metacorpus (conforme termo de referência)	UND	1			
127	Cadillac Studio metacorpus (conforme termo de referência)	UND	1			



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

128	Cadeira Combo studio Metacorpus (conforme termo de referência)	UND	1			
129	Meia lua (conforme termo de referência)	UND	2			
130	Jump Board (prancha de salto) (conforme termo de referência)	UND	1			
131	Plataforma, dimensões: 0,72x0,55x0,07 (conforme termo de referência)	UND	1			
132	Caixa pequena da cadeira (conforme termo de referência)	UND	1			
133	Caixa média da cadeira (conforme termo de referência)	UND	1			
134	Caixa grande da cadeira e do cadillac (conforme termo de referência)	UND	1			
135	Bola 45cm (conforme termo de referência)	UND	2			
136	Bola 55cm (conforme termo de referência)	UND	2			
137	Bola 65cm (conforme termo de referência)	UND	2			
138	Bola 75cm (conforme termo de referência)	UND	2			
139	Bola Suíça com cravo 65cm (conforme termo de referência)	UND	2			
140	Almofadas 15cmx20cm em courvin (conforme termo de referência)	UND	5			
141	Rolo de Pilates 15cmx60cm EVA (conforme termo de referência)	UND	4			
142	Anel de pilates (conforme termo de referência)	UND	6			
143	Par de alças fuzzy, comprimento 70cm (conforme termo de referência)	UND	1			
144	Cinto de segurança para sustentar corpo (conforme termo de referência)	UND	2			
145	Par de alças de mão (conforme termo de referência)	UND	1			
146	Par de alças de pé (conforme termo de referência)	UND	1			
147	Alça de trapézio (conforme termo de referência)	UND	2			
148	Banco sapateira 0,60 (conforme termo de referência)	UND	1			
149	Ventilador Mecânico Microprocessado (conforme termo de referência)	UND	5			
150	Valvula reguladora de oxigênio para rede canalizada (conforme termo de referência)	UND	10			
151	Válvula reguladora de gás comprimido para rede canalizada (conforme termo de referência)	UND	10			
152	Gerador de Fluxo (conforme termo de referência)	UND	5			
153	Kit CPAP (conforme termo de referência)	UND	30			
154	Fluxômetro para rede de oxigênio (conforme termo de referência)	UND	70			
155	Tomada dupla para rede de oxigênio (conforme termo de referência)	UND	70			
156	Tomada dupla para rede de ar comprimido (conforme termo de referência)	UND	70			
157	Aspirador para rede canalizada de oxigênio (conforme termo de referência)	UND	30			
158	Aspirador para rede canalizada de ar comprimido (conforme termo de referência)	UND	30			
159	Kit de macronebulização (conforme termo de referência)	UND	100			



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

160	Escada com 2 degraus (conforme termo de referência)	UND	5			
161	Maca móvel para massagem (conforme termo de referência)	UND	2			
162	Cadeira para massagem/shiatsu (conforme termo de referência)	UND	2			
163	Ambú mais kit reservatório (conforme termo de referência)	UND	30			
164	Andador (conforme termo de referência)	UND	5			
165	Mesa ortostática elétrica adulto/estabilizador vertical (conforme termo de referência)	UND	2			
166	Kit cpap infantil para crianças menores que 2 anos de idade (conforme termo de referência)	UND	28			
167	Ventilador Mecânico pediátrico microprocessado (conforme termo de referência)	UND	1			
168	Máscara orofacial infantil pára cpap (conforme termo de referência)	UND	20			
169	Oxímetro de pulso infantil (conforme termo de referência)	UND	2			
170	Aspiração para sistema de vácuo (conforme termo de referência)	UND	20			
171	Circuito de ventilador (conforme termo de referência)	UND	20			
172	Tenda articulada 3x3 (conforme termo de referência)	UND	5			
			Valor Total			

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO Nº: 15538/2017

PREGÃO Nº 10/2018

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 15538/2017, Pregão nº 10/2018, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, ** de ***** de 2017.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2017

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018.

Aos **XXXX** dias do mês de **XXXX** do ano de **2017**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com sede à Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP Nº 28990-000, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, o **Sr. João Alberto Teixeira Oliveira**, portador da carteira de identidade nº ********* e inscrita no CPF sob o nº *********, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **Pregão Presencial nº XX /2017** constante no **Processo Administrativo nº 15538/2017**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXX**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação e fortalecimento dos *serviços de Fisioterapia* nas Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº **15538/2017**.

2. DO CONTRATADO

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone/Fax:

Contato:

ITEM	TIPO DO ITEM	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
VALOR TOTAL GERAL R\$				

3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso das Secretarias, Setores e Agências dos Correios desta Municipalidade.

3.2 A solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

- I. Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Pregão em epígrafe;
- II. Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- III. A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros,



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;

- IV. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;
- VI. A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;
- VII. Fornecer os produtos em conformidade com o solicitado no item 2 do Termo de Referência;
- VIII. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados no Termo de Referência;
- IX. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- X. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
- XI. Submeter-se à fiscalização da SMS, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- XII. As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- XIII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- XIV. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.



4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

- I. Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;
- II. Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor *** matrícula ***.
- III. O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
- IV. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- V. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- VI. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- VII. Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- VIII. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.



5.4 As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- **CRF** expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

A) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

B) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

C) Convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;



6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

B) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

A) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

B) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

C) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

D) presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.



7.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9. DA VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

10. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que ficará a cargo do(a) funcionário(a) **** matrícula *****.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art.87 da Lei nº 8.666/93:

11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

A) advertência;

B) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

C) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

D) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.



11.3 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1 É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

14. DA CONCLUSÃO

14.1 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesa

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

CNPJ XXXXXXXXXX

<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO VIII – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 15538/ 2017

PREGÃO Nº 10/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A _____ Firma/Empresa
_____, sediada
na rua _____, no _____, __(cidade) __ , __(estado) , inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal
(Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos
supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão 10/2018, pois que continuam
satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema ** de ***** 2017

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

(MODALIDADE DE LICITAÇÃO) Nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15538/2017

**CONTRATO CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA
EMPRESA _____, QUE TEM POR
OBJETO AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAS
PERMANENTES PARA
ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO
DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA NAS
UNIDADES DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor João Alberto Teixeira Oliveira, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida peloXXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 15538/2017, e em conformidade ao Pregão nº ____/____ e Ata de Registro de Preços nº ____/____, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação e fortalecimento dos *serviços de Fisioterapia* nas Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº ____/2017 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses e o prazo para a entrega do objeto será de até 30(trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho e autorização para o início da entrega pela Secretaria Municipal de Saúde, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____ (_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO - O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Saúde, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.



c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT _____, FICHA _____, ND _____ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema - RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, _____.

Secretário Municipal de _____

CONTRATANTE

Representante: _____
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____



ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À

Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS

Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.

Comissão Especial de Licitação - Pregão

Ref.: Pregão 10/2018 PROCESSO Nº 15538/2018 .

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é _____, referente ao seguinte endereço:
_____.
6. Que o nosso telefone é (____) _____.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
 - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
 - b) são irrealizáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da Proposta de Preços Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PMS;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

Empresa
Assinatura do Representante
Carimbo

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e colocada no Envelope “A” – Proposta de Preços.



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO XII (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 15538/2017

Pregão: 10/2018

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, ** de ***** de 2017.

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos ou quando solicitado no Edital deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.



Processo nº 15538/17

RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO XIII – (MODELO)
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio do índice de: liquidez corrente - LC

LC= Ativo Circulante
Passivo Circulante

O índice calculado, obrigatoriamente, acompanhará a demonstração contábil, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente índice maior ou igual a 1,00

OBS: O documento deverá conter a assinatura original do contador.